

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI N° 2.038, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA RUA DO PERÍMETRO URBANO.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica Denomina **Rua Arvelino Pezente, a** atual Rua nº 323, Bairro Nossa Senhora das Graças, intercessão com a Rua Antonio Savi no Município de Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 10 de novembro de 2021.

ROBERTO BIAVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

CELSO DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50